Para fins de preenchimento do PDP:

Devem constar no levantamento as ações de desenvolvimento que irão gerar afastamento:

- Stricto Sensu – nível Mestrado e Doutorado, Pós-Doutorado e Licença Capacitação.
- Ações de desenvolvimento que farão uso das verbas destinadas à Capacitação-Progepe, quais sejam: pagamento de inscrição, diárias, passagens, pagamento de GECC para capacitação (o que não inclui bancas), contratação de instituição pública ou privada para ações de capacitação.

Esclarecemos que tais ações não se confundem com atividades docentes, ou seja, quando o docente atua em cursos, palestras, seminários, congressos como palestrantes, instrutor, coordenador, etc, a ação é caracterizada como atividade docente e não como ação de desenvolvimento pessoal e profissional. Nesse sentido, não precisa constar no PDP.